

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Seção de Apoio aos Pós-Graduandos - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO
2º SEMESTRE DE 2019

A Comissão Coordenadora do PAE e a Comissão de Pós-Graduação da FMRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no 2º semestre de 2019, nas disciplinas da Graduação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP), no período de 04 (quatro) de abril a 24 (vinte e quatro) de abril de 2019.

1. Das Normas

- 1.1 O PAE destina-se a aprimorar a formação dos alunos de Mestrado e Doutorado, para a atividade didática de graduação e consiste de duas etapas: Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).
- 1.2. As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes, de 09-12-2010, e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, relacionadas ao PAE, disponíveis na página <http://www.prg.usp.br>, mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade e também na página da Pós-Graduação desta Unidade, <http://cpq.fmrp.usp.br/alunos/pae>
- 1.3. Os alunos e docentes participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, as quais definem as atividades permitidas conforme abaixo:
 - 1.3.1. Da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP):
 - 1.3.1.1. Deverá ser cumprida, pelo menos uma vez, antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar ambas as etapas paralelamente;
 - 1.3.1.2. Uma vez feita, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer a EESD novamente;
 - 1.3.1.3. Pode ser encontrada em três modalidades: disciplinas, núcleo de atividades ou conjunto de conferências;
 - 1.3.1.4. A EPP válida para inscrição na EESD dessa Unidade pode ser verificada no site da Pós-Graduação, <http://cpq.fmrp.usp.br/alunos/pae> “Etapa de Preparação Pedagógica”.
 - 1.3.2. Da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD):
 - 1.3.2.1. É opcional, exceto para os alunos bolsistas CAPES, que deverão realizar o PAE em conformidade com a Portaria CAPES nº. 34 de 30 de maio de 2006 Art.15 inciso V e a Portaria CAPES nº. 76 de 14 de abril de 2010 Art.10 §3º, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”;
 - 1.3.2.2. Caracteriza-se pela participação dos pós-graduandos nas várias dimensões pressupostas à docência, como:
 - a) organizativa: seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc.;
 - b) técnica: organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas; acompanhamento das atividades práticas e teóricas, etc.;
 - c) didático-pedagógica: organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc.;
 - d) das relações professor/aluno: organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc.;
 - e) avaliativa: seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.;
 - 1.3.2.3. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas, auxiliar na aplicação de provas e exercícios, fazer revisão bibliográfica, entre outras atividades referentes à preparação e finalização da disciplina;
 - 1.3.2.4. É permitido ao estagiário ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno;
 - 1.3.2.5. É desenvolvida exclusivamente em disciplina de graduação com carga horária de 6 (seis) horas semanais durante 5 (cinco) meses. No 2º semestre de 2019 a EESD terá início em 01 (um) de julho e término em 30 (trinta) de novembro;
 - 1.3.2.6. A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.
 - 1.3.2.7. Em caso de descumprimento das normas o aluno perderá o direito ao certificado ou à declaração de conclusão, bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 4, poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo desde que:
 - 2.1.1. Tenham data limite para depósito do trabalho de dissertação ou tese posterior a 30 de novembro de 2019;
 - 2.1.2. Tenham concluído a EPP ou, somente na modalidade disciplina, estejam cursando no 1º semestre de 2019.
- 2.2. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio, em 01 de julho de 2019.
- 2.3. As inscrições serão realizadas online e ocorrerá nas seguintes etapas:
 - 2.3.1. O aluno entra em contato com o docente supervisor do estágio na disciplina da Graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaboram o Plano de Trabalho com até 6 mil caracteres (especificar as atividades do pós-graduando no estágio);
 - 2.3.2. O aluno realiza a inscrição online no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) no período de 04 de abril a 24 de abril de 2019 (caminho: PAE>Inscrição>2º semestre de 2019>Adicionar/Alterar);
 - 2.3.3. Na inscrição para comprovar a EPP, na modalidade “disciplina”, o aluno só conseguirá apontar a disciplina que tenha concluído ou esteja cursando (caso seja reprovado ou não a conclua até 15 de junho de 2019, terá sua participação na EESD cancelada). E no caso das modalidades “conjunto de conferências” e “núcleo de atividades” o aluno deverá enviar uma cópia digitalizada do comprovante de conclusão para o email robson@fmrp.usp.br, em arquivo anexo, até o término do período de inscrições, caso contrário terá sua participação na EESD cancelada;
 - 2.3.4. O docente supervisor e o docente orientador deverão avaliar as inscrições no Sistema Janus até 02 de maio de 2019. Caso pelo menos um dos dois não se manifeste ou se manifeste negativamente, a inscrição será cancelada;
 - 2.3.5. Os alunos de outras unidades ou interunidades deverão encaminhar ao email robson@fmrp.usp.br cópia digitalizada da ficha do aluno atualizada, em arquivo anexo, até o término do período de inscrições;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora da data estabelecida.

3. Das Vagas

- 3.1. O aluno poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina no semestre e o número de inscritos na disciplina não deve ser maior que o número de vagas oferecidas por ela.
- 3.2. Caso haja mais de um inscrito para uma mesma vaga, será de responsabilidade do supervisor fazer a seleção e o candidato excedente terá sua inscrição cancelada.
- 3.3. As vagas, e suas respectivas disciplinas, para estágio no 2º semestre de 2019 estão disponíveis e descritas no site da Pós-Graduação da FMRP em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência” <http://cpg.fmrp.usp.br/wp-content/uploads/sites/313/2019/03/PAE-2-semester-2019-1.pdf>. Esta relação de vagas em disciplinas de estágio, disponível em nosso site, pode sofrer alguma ratificação durante o período de inscrição. Neste caso alertamos os candidatos que consultem novamente esta relação momentos antes de fazer a inscrição para saber se houve alguma alteração.

4. Do Auxílio Financeiro

- 4.1. A EESD poderá contar com auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas atribuídas à Unidade pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.
- 4.2. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).
- 4.3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no Mestrado.
- 4.4. Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
- 4.5. A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP
- 4.6. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

5. Da Classificação dos Inscritos

- 5.1. A classificação será realizada conforme critérios pré-estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE desta Faculdade. Cujas prioridades são:
 - 5.1.1. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.2. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.3. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.4. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.5. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.6. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.7. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

- 5.1.8. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.9. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.10. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;
 - 5.1.11. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.12. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;
 - 5.1.13. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.14. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;
 - 5.1.15. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.16. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;
 - 5.1.17. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.18. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;
 - 5.1.19. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.20. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;
 - 5.1.21. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.22. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;
 - 5.1.23. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.24. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;
 - 5.1.25. Alunos de outras Unidades.
- 5.2. Sendo que os critérios de desempate são:
- 5.2.1 Maior tempo de Pós-Graduação
 - 5.2.2 Maior número de créditos concluídos
 - 5.2.3 Maior desempenho acadêmico (média de notas)
 - 5.2.4 Maior frequência
 - 5.2.5 Maior número de créditos a concluir
 - 5.2.6 Idade (preferência aos alunos de idade mais elevada)
- 5.3. Alunos interunidades são classificados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e possuem cotas separadas das destinadas à Unidade.
- 5.4. A classificação será divulgada em nosso site da Pós-Graduação, <http://cpq.fmrp.usp.br/alunos/pae> em “Etapa de Estágio Supervisionado em Docência”.
- 5.5. Após divulgação da classificação, o aluno deverá entregar pessoalmente na Seção de Pós-Graduação desta Faculdade, até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2019, duas vias do Termo de Compromisso (impressas do Sistema Janus) assinadas somente no campo destinado ao estagiário. Caso não entregue o termo de compromisso na data indicada (antes do início do estágio), este será cancelado.
- 5.6. Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e informar pelo email robson@fmrp.usp.br o número da agência e da conta. Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação o aluno não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.

6. Da Supervisão da EESD

- 6.1. A supervisão do Plano de Trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina da Graduação.
- 6.2. A função de supervisor desvincula-se da de orientador, não sendo vedada a coincidência.
- 6.3. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

7. Da Conclusão da EESD

- 7.1. O aluno participante da EESD deverá entregar obrigatoriamente o “Relatório do Estagiário” e a “Ficha de Avaliação” do supervisor (modelos disponíveis no site da Pós-Graduação desta Faculdade), preenchidos e assinados, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, no período de 02 (dois) a 06 (seis) de dezembro de 2019.
- 7.2. A Comissão Coordenadora do PAE fará a avaliação do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do supervisor, concluindo pela aprovação ou reprovação dos alunos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Os Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso o aluno não re faça o relatório, será reprovado e não poderá participar de uma nova seleção, exceto bolsistas CAPES.
- 7.3. Após aprovação pela Comissão Coordenadora do PAE os relatórios serão encaminhados para apreciação da Comissão de Pós-Graduação desta Faculdade e posteriormente para avaliação da Comissão Central do PAE na Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.
- 7.4. A conclusão do estágio com aproveitamento, pela primeira vez, dará ao aluno direito de receber um Certificado. Para as demais participações terá direito a Declarações.

7.5. O aluno que concluir a EESD e for aprovado poderá solicitar atribuição de créditos, conforme normas da Comissão Central do PAE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da CCP - Comissão Coordenadora do Programa.

8. Considerações Finais

- 8.1. O estagiário e o supervisor deverão informar à Seção de Pós-Graduação, imediatamente e por escrito, qualquer alteração no Estágio Supervisionado ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina da Graduação ou conclusão do curso (depósito da dissertação ou tese).
- 8.2. O aluno será desligado da EESD nos casos de: trancamento, abandono ou conclusão do curso; não cumprimento da carga horária ou do plano de atividades; iniciativa própria com anuência do supervisor.
- 8.3. Ficará a critério da Comissão Coordenadora do PAE e da Comissão de Pós-Graduação da FMRP/USP se o estagiário remunerado que for desligado ou reprovado deverá devolver os valores recebidos.
- 8.4. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE na FMRP/USP.